

2025

GALA DESPORTO

— ALMADA —

CONDIÇÕES GERAIS

DE ATRIBUIÇÃO DE CONDECORAÇÕES NO ÂMBITO DESPORTIVO



CONDIÇÕES GERAIS DE ATRIBUIÇÃO DE CONDECORAÇÕES NO ÂMBITO DESPORTIVO 2025

Introdução

O Município de Almada, reconhecendo o Desporto como um pilar fundamental na construção de uma sociedade mais ativa, coesa e saudável, promove a Gala Almada Desporto.

Esta iniciativa visa distinguir e valorizar publicamente o mérito desportivo alcançado por atletas e equipas, entidades do Movimento Associativo Desportivo Almadense e personalidades que se destacaram na promoção e desenvolvimento da atividade desportiva no Concelho.

Todos os prémios atribuídos no âmbito da Gala têm como critério essencial a ligação efetiva à prática desportiva e ao desenvolvimento da atividade física, nas suas diversas dimensões: formativa, recreativa, competitiva ou inclusiva.

A Gala Almada Desporto tem como objetivo homenagear todos aqueles que, em prol de uma modalidade, de um clube, de Almada ou até de Portugal, alcançaram resultados de elevado mérito desportivo, contribuindo para a afirmação do Concelho no panorama desportivo nacional e internacional. Nesse sentido, pretende-se distinguir atletas e equipas com ligação a Almada que se tenham destacado em Competições Nacionais e Internacionais em modalidades, reconhecidas por Federações Desportivas com Estatuto de Utilidade Pública Desportiva, bem como pela Federação Académica do Desporto Universitário (FADU). Considera-se, assim, pertinente reconhecer todos aqueles que, ao longo da última época desportiva ou do último ano civil, consoante o calendário competitivo de cada modalidade, se tenham evidenciado de forma objetiva pelos resultados alcançados. Esta distinção visa não só valorizar o seu percurso e empenho, como também incentivar a sua continuidade enquanto atletas de referência e constituir um estímulo para os atuais e futuros praticantes. A Gala distingue igualmente personalidades e entidades que tenham contribuído de forma significativa para o desenvolvimento do desporto no Concelho. Em 2025, será mantida a atribuição do "Prémio Carreira" e do "Prémio Entidade Prestígio", este último, dedicado à celebração de uma data marcante da história das coletividades e clubes locais, como forma de reconhecer a sua dedicação, percurso e contributo para o desporto em Almada. Será ainda atribuído, pela primeira vez, o "Prémio Ética Desportiva", que distingue entidades que promovem ativamente valores

como o respeito, a inclusão e o fair play.

A Gala Almada Desporto é um evento de carácter anual. Nesse sentido, torna-se necessário definir e formalizar os princípios e critérios que orientam o funcionamento e a organização do processo de atribuição dos prémios, assegurando transparência, rigor e equidade no reconhecimento dos méritos desportivos e institucionais.

Artigo 1.º (Natureza e Âmbito)

1. As presentes Condições Gerais de Atribuição de Condecorações no âmbito Desportivo têm a sua aplicabilidade na edição de 2025, da "Gala Almada Desporto".

2. Os Prémios da Gala Almada Desporto assumem a natureza de uma distinção de mérito.

3. As distinções referentes ao "Prémio Atleta" e ao "Prémio Equipa" dizem respeito à época desportiva transata ou ao último ano civil, consoante o calendário competitivo de cada modalidade.

4. As homenagens referentes ao "Prémio Carreira" e ao "Prémio Entidade Prestígio" dizem respeito aos contributos prestados ao longo do tempo, reconhecendo, respetivamente, a dedicação e o impacto de personalidades, como atletas, treinadores, dirigentes ou outros agentes desportivos, e o trabalho desenvolvido pelas entidades na promoção e desenvolvimento do desporto em Almada.

5. A distinção referente ao "Prémio Ética Desportiva" reconhece entidades do Concelho de Almada que promovem, de forma consistente, valores como o respeito, a inclusão e o fair play, desde que tenham sido certificadas com a Bandeira da Ética pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

6. A distinção referente "Prémio Ética Desportiva" diz respeito à época desportiva anterior à realização da Gala.

Artigo 2.º (Objetivos)

1. Reconhecer o mérito desportivo, distinguindo atletas e equipas com ligação ao Concelho de Almada, que se destacaram em Competições Nacionais e Internacionais ou pelo seu percurso de excelência no desporto.

2. Valorizar o trabalho desenvolvido localmente, homenageando o esforço, a dedicação e o contributo de personalidades e entidades desportivas, para o crescimento do desporto no Concelho.

3. Promover os valores do desporto, divulgando e incentivando práticas baseadas na ética, inclusão, respeito, fair play e igualdade de oportunidades.

4. Estimular a continuidade da prática desportiva, motivando os jovens e a comunidade em geral a envolverem-se na prática regular de atividade física e desporto, reconhecendo exemplos de sucesso.

5. Preservar e celebrar a memória desportiva local, assinalando datas marcantes da história do Movimento Associativo Desportivo Almadense e destacando personalidades que contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento do desporto.

6. Reforçar o sentimento de pertença e identidade, promovendo o orgulho local e o envolvimento da comunidade em torno do desporto enquanto fator de coesão social e desenvolvimento pessoal.

Artigo 3.º (Prémio Atleta e Prémio Equipa)

1. A Gala Almada Desporto distingue atletas e equipas com ligação ao Concelho de Almada, sejam naturais, residentes e/ou pertencentes a entidades do Movimento Associativo Desportivo Almadense, que se tenham destacado em Competições Nacionais e Internacionais, nas modalidades reconhecidas por Federações Desportivas com Estatuto de Utilidade Pública Desportiva e pela Federação Académica do Desporto Universitário.

2. No plano nacional, serão distinguidos todos/as os/as atletas e equipas que tenham alcançado o 1.º, 2.º ou 3.º lugar em Campeonatos Nacionais de Elites, da 1.ª, 2.ª ou 3.ª Divisão, na Taça de Portugal, na Supertaça ou nos Campeonatos Nacionais Universitários.

3. No plano internacional, serão distinguidos todos/as os/as atletas e equipas que tenham participado em Campeonatos da Europa e do Mundo ao serviço das Seleções Nacionais, em Competições Europeias e Mundiais de Clubes (como Ligas e Taças), bem como em Campeonatos Europeus e Mundiais Universitários.

Artigo 4.º (Metodologia de Atribuição - Prémio Atleta e Prémio Equipa)

A recolha de dados é efetuada por email e/ou através de plataforma digital, sendo os pedidos remetidos às Federações Desportivas Nacionais com Estatuto de Utilidade Pública Desportiva, às Associações Desportivas do Distrito de Setúbal, às entidades do Movimento Associativo Desportivo Almadense e a outras entidades com atletas federados, com o objetivo de identificar os/as atletas e equipas a homenagear no âmbito dos "Prémios Atleta" e "Prémio Equipa", relativamente à última época desportiva ou ao último ano civil, consoante o calendário competitivo de cada modalidade. Posteriormente, a Divisão de

Programação e Atividade Desportiva procederá à análise e validação dos dados, através do cruzamento da informação recolhida.

Artigo 5.º (Prémio Carreira)

O "Prémio Carreira" visa distinguir personalidades com um percurso relevante e contributo reconhecido para o desenvolvimento do desporto no Concelho de Almada, sendo a sua atribuição da responsabilidade do Município de Almada.

Artigo 6.º (Prémio Entidade Prestígio)

Serão homenageadas entidades do Concelho de Almada que, em 2025, representem uma data marcante da sua história e que tenham ou tenham tido valência relevante na área desportiva, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento do desporto no Concelho.

Artigo 7.º (Prémio Ética Desportiva)

O "Prémio Ética Desportiva" será atribuído às entidades do Concelho de Almada que tenham sido certificadas com a Bandeira da Ética, pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., durante a época desportiva anterior à realização da Gala.

Esta distinção visa reconhecer o compromisso com os valores da ética, respeito, fair play e inclusão na prática desportiva.

Artigo 8.º (Entrada em Vigor)

As presentes Condições Gerais de Atribuição de Condecorações no Âmbito Desportivo 2025, entram em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação em sessão de Câmara, cessando as mesmas após a realização da Gala Almada Desporto 2025.

Por deliberação, em sessão de Câmara, reunida em 01/09/2025, e em sessão da Assembleia Municipal, reunida no dia 12/09/2025.